



DECRETO Nº 188/2023.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DIVIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o despacho, assinado pela equipe da secretaria de educação;

CONSIDERANDO o parecer jurídico;

CONSIDERANDO o art.59, parágrafo único da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, RECONHECIDA A DÍVIDA de despesas, com a empresa: R & R TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.439.340/0001-07, com sede na Rua São José, s/n, Quadra 28, Lote 16, Centro de Dianópolis -TO, valor global de R\$196.919,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos e dezenove reais, quarenta centavos);

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

MANOEL PINTO SUARES

Secretário Municipal de Finanças